



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 116/2023

OFÍCIO Nº 0340/2023-GAP

Protocolo 36413 Envio em 23/05/2023 08:49:40

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 112/2023-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os agendamentos com ginecologista na Unidade de Atendimento da Mulher, de acordo com o Departamento de Saúde, em relação aos questionamentos 1, 2, 2.a, 2.b, 3, 4, 5 e 6, as respostas constam no Memorando Interno nº 362/2023, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/lffs
OF



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando interno nº 362/2022

Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2023.

Ao Exmo.Sr.
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento 112/2023

Excelentíssimo Senhor

Em atendimento aos termos do Requerimento supra, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar as respostas:

1) Sim

2) a) Sim

b) Organização da rede

3) Departamento de Saúde

4) 02

5) Dr. Osvaldo atende dia de terça e quinta 30 consultas cada dia, na quarta faz 15 procedimentos;
Dr. Anderson atende na segunda, terça, quinta e sexta 18 consultas cada dia.

6) Não

Organização dá trabalho. Segundo a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos seus artigos:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, com vistas à revisão de regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Parágrafo único. A Política Nacional de Atenção Básica considera os termos Atenção Básica - AB Atenção Primária à Saúde - APS, nas atuais concepções, como termos equivalentes, de forma a associar a ambas os princípios e as diretrizes definidas neste documento.

Art. 2º A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

§1º A Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.

Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 33619910 Ramal 9926 email: depsaude@netonne.com.br



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Departamento de Saúde

Estado de São Paulo

§ 2º A Atenção Básica será ofertada integralmente e gratuitamente a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.

Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica:

I - Princípios:

- a) Universalidade;
- b) Equidade; e
- c) Integralidade.

II - Diretrizes:

- a) Regionalização e Hierarquização;
- b) Territorialização;
- c) População Adscrita;
- d) Cuidado centrado na pessoa;
- e) Resolutividade;
- f) Longitudinalidade do cuidado;
- g) Coordenação do cuidado;
- h) Ordenação da rede; e
- i) Participação da comunidade.

Art. 4º A PNAB tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica.

Os atributos essenciais da Atenção Básica correspondem ao acesso e utilização (primeiro contato) a longitudinalidade e a coordenação do cuidado. Fica clara a importância deste nível de atenção na organização do sistema de saúde considerando a necessidade de garantir um cuidado integral e resolutivo. Segundo Ministério da Saúde, pode-se resolver na Atenção Básica 85% dos problemas de saúde da comunidade, evitando-se encaminhamentos desnecessários e melhorando o atendimento em tempo oportuno daqueles que realmente necessitam de um especialista.

Certos da compreensão de Vossa Excelência, nos colocamos a disposição para mais informações.


Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

